

AVT- 22/027
PROJ- 268/027
MÁRCIO MELO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.920

De 09 de Abril de 2018.

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO
PARA A CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE
MUSEUS EM CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Autoriza a implantação de projeto para a criação e revitalização de museus em Campina Grande.

Art. 2º - A Prefeitura poderá firmar convênios com a iniciativa privativa e/ou outros órgãos governamentais para a realização do projeto.

Art. 3º - A Administração Pública fica autorizada a firmar Parceria Público-Privada (PPP).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal